

VALOR EM CONTA JUDICIAL - 17/01/2024 - Fls. 10.992/10.997	R\$	13.619.766,44
CUSTAS JUDICIAIS	-R\$	106.080,00
PROVISÃO DE ENCARGOS DA MASSA	-R\$	680.988,32
RESERVA PREVISTA NO ART. 24, §2º DA LEI N.º 11.101/2005	-R\$	272.395,32
RESERVA DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS - ART. 84, III DA LEI N° 11.101/2005	-R\$	903,86
RESERVA DE CRÉDITOS TRABALHISTA - ART. 83, I DA LEI N° 11.101/2005	-R\$	415.471,27
VALOR DISPONÍVEL PARA RATEIO	R\$	12.143.927,67

PERCENTUAL DE CORREÇÃO (17/06/2019 A 31/12/2023:	129,441800%
--	-------------

CRÉDITOS CONTEMPLADOS					
CLASSE	TOTAL CORRIGIDO	% DO CRÉDITO	VALOR A PAGAR	RESERVA	SALDO REMANESCENTE
HONORÁRIOS ADMINISTRADOR JUDICIAL - Recuperação Judicial	R\$ 817.630,04	100,00%	R\$ 817.630,04	R\$ -	R\$ 11.326.297,63
HONORÁRIOS ADMINISTRADOR JUDICIAL - FALÊNCIA - 60%	R\$ 680.988,32	60,00%	R\$ 408.592,99	R\$ -	R\$ 10.917.704,63
HONORÁRIOS DO DEPOSITÁRIO DA FALÊNCIA (Pago no MLE de fls. 10.527)	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.917.704,63
CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS - ART. 84, V DA LEI N° 11.101/2005	R\$ 227.502,99	100,00%	R\$ 227.502,99	R\$ -	R\$ 10.690.201,65
RESTITUIÇÃO - ART. 85 DA LEI N° 11.101/2005	R\$ 78.043,18	100,00%	R\$ 78.043,18	R\$ -	R\$ 10.612.158,47
CRÉDITOS TRABALHISTAS - ARTIGO 83, I, DA LEI N° 11.101/2005	R\$ 15.821.778,31	67,07%	R\$ 10.612.158,47	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 16.808.312,80	71,18%	R\$ 12.143.927,67	R\$ -	R\$ -

Saldo Adimplido	R\$	12.143.927,67
Saldo Total Remanescente na conta judicial	R\$	-